PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei 1.102, de 07 de Janeiro de 2.000.

" Autoriza a permuta de terreno da municipalidade ".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Sra. VERA NÍCIA RAMOS, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eurico Evangelista Batista, 150, CPF n° 453.302.636-20, o lote n° 06, com área de 360 m², localizado na quadra E, Bairro Residencial Cidade Nova, com frente para a Rua A, medindo 12,00 metros, lado direito com o lote n° 09, medindo 30,00 metros, lado esquerdo com os lotes 01, 02, 03, medindo 30,00 metros e fundos com o lote n° 07, medindo 12,00 metros, pertencente a Sra. Vera Nícia Ramos, pelo lote n° 01, com área de 360 m², localizado na quadra E, Bairro Residencial Cidade Nova, com frente para a Rua Augusto Teixeira de Toledo, medindo 12 metros, lado direito com a Rua A, medindo 30 metros, lado esquerdo com o lote n° 02, medindo 30 metros e fundos com o lote n° 06, medindo 12 metros, pertencente ao Município de Buenópolis.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), em 07 de Janeiro de 2.000.

ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA
Prefeito Municipal